



## CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

### ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

DE 13 DE MAIO DE 2022

#### TORNA SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 018/2022, OCORRIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2022.

Considerando a prerrogativa parlamentar prevista no art. 127 do RI/CVP, bem como as normas imperativas que disciplinam a tramitação do processo legislativo, positivadas no art. 143 do RI/CVP.

Considerando a obrigatoriedade da observância do devido processo legal, inclusive no âmbito do processo legislativo, conforme o comando normativo do inciso LIV do art. 5º da Constituição da República.

Considerando a necessidade e o dever de se conferir segurança jurídica e estabilidade às votações e deliberações do Legislativo Municipal, de maneira a evitar dúvidas e incertezas acerca da validade das leis e demais atos legislativos aprovados por essa Casa Legislativa, em decorrência de eventuais vícios processuais em sua tramitação.

E, por fim, considerando a competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Penedo-AL, disposta no parágrafo único do art. 47 do RI/CVP, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a discussão, a deliberação e a votação, ocorrida na Sessão Ordinária de 12 de maio de 2022, do Projeto de Lei n.º 018/2022, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, determinando, por conseguinte, que seja providenciado o encaminhamento da mencionada proposta legislativa para nova discussão, deliberação e votação pelo Plenário em Sessão Extraordinária, devidamente convocada para esse propósito específico.

**Art. 2º.** A Secretaria e a Diretoria-Geral dessa Casa Legislativa devem diligenciar com todas as providências e encaminhamentos necessários ao cumprimento do disposto nesse Ato.



## CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

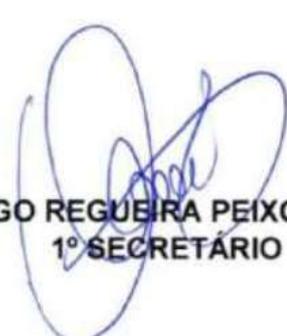
**Art. 3º.** Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Penedo-AL, em 13 de maio de 2022.**

  
ANTONIO DE FIGUEIREDO BARBOSA JÚNIOR  
PRESIDENTE

  
RAQUEL MARIA TAVARES  
VICE-PRESIDENTE

  
RODRIGO REGUEIRA PEIXOTO SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
JOÃO FERREIRA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO